



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



**CONTRATO**

**Número: 028/2024**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM E A EMPRESA H.C. PEREIRA DE OLIVEIRA TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, com sede administrativa na Avenida Dr. Joacy Pinheiro, Centro, nº 80, CEP 65.763-000, Tuntum – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dr. Joacy Pinheiro, Centro, nº 80, CEP 65.763-000, Tuntum – MA., neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, com Portaria nº 308/2023, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **H.C. PEREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.634.587/0001-19 com sede estabelecida na Rua São Raimundo, nº37, casa – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HERACLITO CHARLES PEREIRA DE OLIVEIRA** empresária, portador do RG nº 126931019991 SEJUSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 925.074.413-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 042/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 042/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria municipal de saúde de Tuntum/Ma, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.3. Discriminação do objeto:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
HOSPITAL MUNICIPAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM						
ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	100	FARD	AÇÚCAR FARDO COM 30KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	UNIÃO	R\$ 112,51	R\$ 11.251,00
3	10	KG	ALHO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	FRESCO	R\$ 25,41	R\$ 254,10
4	750	LATA	CEREAL EM FLOCOS 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	TIA SONIA	R\$ 12,87	R\$ 9.652,50
5	1.000	PCT	ARROZ PCT DE 5KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	TIO JOÃO	R\$ 19,70	R\$ 19.700,00
7	50	UND	AZEITONA COM CAROÇO 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	VALE FERTIL	R\$ 5,01	R\$ 250,50
8	1.250	PCT	BISCOITO DOCE PCT 3 EM 1	BAUDUCCO	R\$ 4,84	R\$ 6.050,00
9	500	PCT	BISCOITO INTEGRAL 3X1	ARCOR	R\$ 5,52	R\$ 2.760,00
11	300	CX	CAFÉ 250G C/20 PCT, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	PILÃO	R\$ 129,61	R\$ 38.883,00
12	150	PCT	CORANTE ALIMENTICIO NATURAL 250 G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	NATURAL	R\$ 4,43	R\$ 664,50
13	150	UND	CREME DE LEITE 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	CCGL	R\$ 3,81	R\$ 571,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



14	18	UND	ERVILHA 300G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	QUERO	R\$ 3,23	R\$ 58,14
16	150	KG	FARINHA DE MANDIOCA 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	NATURAL	R\$ 5,03	R\$ 754,50
18	50	PCT	FARINHA LACTEA SACHÊ DE 210 MG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	NESTLÊ	R\$ 5,51	R\$ 275,50
19	160	PCT	FÉCULA DE MADIOCA 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	YOKI	R\$ 5,13	R\$ 820,80
22	15	FARD	FEIJÃO FARDO C/30 KG TIP 1, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	SÃO JORGE	R\$ 179,18	R\$ 2.687,70
23	15	UND	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	DR OETKER	R\$ 5,47	R\$ 82,05
26	500	PCT	GOMA TAPIOCA PCT C/1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	NATURAL	R\$ 9,73	R\$ 4.865,00
27	150	UND	LEITE CONDENSADO 395G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	PIRACANJUB A	R\$ 5,29	R\$ 793,50
28	250	UND	LEITE DESNATADO EM PÓ 300G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	SOL	R\$ 5,17	R\$ 1.292,50
29	2.000	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	SOL	R\$ 4,93	R\$ 9.860,00
30	48	UND	LEITE ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	SOL	R\$ 27,14	R\$ 1.302,72
31	495	PCT	MACARRÃO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	URBANO	R\$ 3,30	R\$ 1.633,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



32	215	UND	MARGARINA 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	PRIMOR	R\$ 6,56	R\$ 1.410,40
33	145	PCT	MILHO PARA MINGAU 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	MAIZENA	R\$ 5,87	R\$ 851,15
34	210	UND	MILHO VERDE 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	QUERO	R\$ 3,44	R\$ 722,40
35	300	KG	MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL TIPO CREMOGEMA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	MAIZENA	R\$ 4,41	R\$ 1.323,00
36	500	UND	CEREAL INFANTIL ARROZ 230G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	MUCILON	R\$ 5,28	R\$ 2.640,00
37	500	UND	CEREAL INFANTIL DE MILHO 230G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	MUCILON	R\$ 5,41	R\$ 2.705,00
39	140	CART	OVOS CARTELA C/30 UND, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	NATURAL	R\$ 17,92	R\$ 2.508,80
41	150	PCT	POLPA DE FRUTAS 400g, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	NATURAL	R\$ 10,37	R\$ 1.555,50
42	200	PCT	ROSQUINHA DE COCO COM 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	ARCOR	R\$ 4,65	R\$ 930,00
44	150	PCT	SALSICHA EM CONSERVA VACUO 5 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	SEARA	R\$ 39,93	R\$ 5.989,50
46	100	UND	SUCO EM PÓ 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	TANG	R\$ 5,55	R\$ 555,00
47	220	UND	SUCO DE GARRAFA 500 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	MAGUARY	R\$ 4,89	R\$ 1.075,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



48	9	CX	VINAGRE 500ML C/12 UND, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	MINHOTO	R\$ 17,14	R\$ 154,26
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 136.883,82</b>
<b>SAMU</b>						
2	150	FARD	AÇÚCAR FARDO COM 30KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	UNIÃO	R\$ 112,51	R\$ 16.876,50
3	20	KG	ALHO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	FRESCO	R\$ 25,41	R\$ 508,20
5	1.000	PCT	ARROZ PCT DE 5KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	TIO JOÃO	R\$ 19,70	R\$ 19.700,00
7	75	UND	AZEITONA COM CAROÇO 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	VALE FERTIL	R\$ 5,01	R\$ 375,75
11	308	CX	CAFÉ 250G C/20 PCT, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	PILÃO	R\$ 129,61	R\$ 39.919,88
12	155	PCT	CORANTE ALIMENTICIO NATURAL 250 G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	NATURAL	R\$ 4,43	R\$ 686,65
13	200	UND	CREME DE LEITE 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	CCGL	R\$ 3,81	R\$ 762,00
14	50	UND	ERVILHA 300G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	QUERO	R\$ 3,23	R\$ 161,50
16	150	KG	FARINHA DE MANDIOCA 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	NATURAL	R\$ 5,03	R\$ 754,50
18	120	PCT	FARINHA LACTEA SACHÊ DE 210 MG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	NESTLÊ	R\$ 5,51	R\$ 661,20
19	165	PCT	FÉCULA DE MADIOCA 1KG, VALIDADE	YOKI	R\$ 5,13	R\$ 846,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



			MÍNIMA DE 6 MESES			
22	15	FARD	FEIJÃO FARDO C/30 KG TIP 1, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	SÃO JORGE	R\$ 179,18	R\$ 2.687,70
23	17	UND	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	DR OETKER	R\$ 5,47	R\$ 92,99
26	750	PCT	GOMA TAPIOCA PCT C/1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	NATURAL	R\$ 9,73	R\$ 7.297,50
27	150	UND	LEITE CONDENSADO 395G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	PIRACANJUB A	R\$ 5,29	R\$ 793,50
28	300	UND	LEITE DESNATADO EM PÓ 300G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	SOL	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
29	2.000	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	SOL	R\$ 4,93	R\$ 9.860,00
31	498	PCT	MACARRÃO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	URBANO	R\$ 3,30	R\$ 1.643,40
32	215	UND	MARGARINA 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	PRIMOR	R\$ 6,56	R\$ 1.410,40
33	145	PCT	MILHO PARA MINGAU 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	MAIZENA	R\$ 5,87	R\$ 851,15
34	211	UND	MILHO VERDE 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	QUERO	R\$ 3,44	R\$ 725,84
39	140	CART	OVOS CARTELA C/30 UND, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	NATURAL	R\$ 17,92	R\$ 2.508,80
41	175	PCT	POLPA DE FRUTAS 400g, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	NATURAL	R\$ 10,37	R\$ 1.814,75
42	215	PCT	ROSQUINHA DE COCO COM 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	ARCOR	R\$ 4,65	R\$ 999,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



44	160	PCT	SALSICHA EM CONSERVA VACUO 5 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	SEARA	R\$ 39,93	R\$ 6.388,80
46	160	UND	SUCO EM PÓ 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	TANG	R\$ 5,55	R\$ 888,00
47	205	UND	SUCO DE GARRAFA 500 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	MAGUARY	R\$ 4,89	R\$ 1.002,45
48	9	CX	VINAGRE 500ML C/12 UND, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	MINHOTO	R\$ 17,14	R\$ 154,26
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 121.922,92</b>
<b>UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>						
2	150	FARD	AÇÚCAR FARDO COM 30KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	UNIÃO	R\$ 112,51	R\$ 16.876,50
3	20	KG	ALHO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	FRESCO	R\$ 25,41	R\$ 508,20
4	750	LATA	CEREAL EM FLOCOS 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	TIA SONIA	R\$ 12,87	R\$ 9.652,50
5	1.400	PCT	ARROZ PCT DE 5KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	TIO JOÃO	R\$ 19,70	R\$ 27.580,00
7	75	UND	AZEITONA COM CAROÇO 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	VALE FERTIL	R\$ 5,01	R\$ 375,75
8	1.440	PCT	BISCOITO DOCE PCT 3 EM 1	BAUDUCCO	R\$ 4,84	R\$ 6.969,60
11	316	CX	CAFÉ 250G C/20 PCT, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	PILÃO	R\$ 129,61	R\$ 40.956,76
12	160	PCT	CORANTE ALIMENTICIO NATURAL 250 G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	NATURAL	R\$ 4,43	R\$ 708,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



13	250	UND	CREME DE LEITE 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	CCGL	R\$ 3,81	R\$ 952,50
14	50	UND	ERVILHA 300G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	QUERO	R\$ 3,23	R\$ 161,50
16	200	KG	FARINHA DE MANDIOCA 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	NATURAL	R\$ 5,03	R\$ 1.006,00
19	165	PCT	FÉCULA DE MADIOCA 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	YOKI	R\$ 5,13	R\$ 846,45
22	21	FARD	FEIJÃO FARDO C/30 KG TIP 1, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	SÃO JORGE	R\$ 179,18	R\$ 3.762,78
23	31	UND	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	DR OETKER	R\$ 5,47	R\$ 169,57
26	850	PCT	GOMA TAPIOCA PCT C/I KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	NATURAL	R\$ 9,73	R\$ 8.270,50
27	160	UND	LEITE CONDENSADO 395G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	PIRACANJUB A	R\$ 5,29	R\$ 846,40
28	350	UND	LEITE DESNATADO EM PÓ 300G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	SOL	R\$ 5,17	R\$ 1.809,50
29	2.250	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	SOL	R\$ 4,93	R\$ 11.092,50
31	497	PCT	MACARRÃO 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	URBANO	R\$ 3,30	R\$ 1.640,10
32	220	UND	MARGARINA 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	PRIMOR	R\$ 6,56	R\$ 1.443,20
33	145	PCT	MILHO PARA MINGAU 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	MAIZENA	R\$ 5,87	R\$ 851,15





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



34	215	UND	MILHO VERDE 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	QUERO	R\$ 3,44	R\$ 739,60
35	300	KG	MISTURA PARA MINGAU SABOR TRADICIONAL TIPO CREMOGEMA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	MAIZENA	R\$ 4,41	R\$ 1.323,00
39	145	CART	OVOS CARTELA C/30 UND, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	NATURAL	R\$ 17,92	R\$ 2.598,40
41	200	PCT	POLPA DE FRUTAS 400g, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	NATURAL	R\$ 10,37	R\$ 2.074,00
42	230	PCT	ROSQUINHA DE COCO COM 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	ARCOR	R\$ 4,65	R\$ 1.069,50
44	170	PCT	SALSICHA EM CONSERVA VACUO 5 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	SEARA	R\$ 39,93	R\$ 6.788,10
46	160	UND	SUCO EM PÓ 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	TANG	R\$ 5,55	R\$ 888,00
47	240	UND	SUCO DE GARRAFA 500 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	MAGUARY	R\$ 4,89	R\$ 1.173,60
48	11	CX	VINAGRE 500ML C/12 UND, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	MINHOTO	R\$ 17,14	R\$ 188,54
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 153.323,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 412.129,74</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 412.129,74** (quatrocentos e doze mil cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

10.122.0002.2023.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Saúde

10.122.0002.2024.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0015.2028.0000 - Manut. e Func. Assist. Hopsitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

8.1.2. *amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;*

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



- 8.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 8.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 8.4.3. Indenizações e multas.

### **9. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

9.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

11.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

13.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

13.2.13.2.

### **14. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

14.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

15.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

16.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA  
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br  
CNPJ 06.138.911/0001-66



Referência, anexo do Edital.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma

Tuntum - Maranhão, 19 de janeiro de 2024.

**RHICARDDO HELIRVALL  
ALEXANNDRO  
BAPTISTA  
COSTTA:76963268304**

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL  
ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304  
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=2907739500102, OU=AC: SingularID Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.19 14:41:21-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**Pelo MUNICÍPIO**

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

**Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas**

*Rosineide Silva Xavier*

**Pelo MUNICÍPIO**

**ROSINEIDE SILVA XAVIER**

**Secretária Municipal de Saúde**

*Heracleto Charles Pereira de Oliveira*

**H.C. PEREIRA DE OLIVEIRA**

**CNPJ Nº 19.634.587/0001-19**

**HERACLITO CHARLES PEREIRA DE OLIVEIRA**

**CPF Nº 925.074.413-72**

## SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2024.....	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2024.....	1
PORTARIA nº 25, 19 de janeiro de 2024 .....	1
PORTARIA nº 028, 19 de janeiro de 2024 .....	1



### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2024.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** CONTRATADA: **H.C. PEREIRA DE OLIVEIRA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.634.587/0001-19. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 042/2023.** Objeto: registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria municipal de saúde de Tuntum/Ma. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 412.129,74** (quatrocentos e doze mil cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2023.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2028.0000; 3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 19 de janeiro de 2024. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2024.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E DESPESAS DE TUNTUM/MA.** CONTRATADA: **KARLLA P. A. SOUSA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.441.868/000-37. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 054/2023.** Objeto: registro de preços para aquisição de água mineral, destinado a atender as necessidades do município de Tuntum/MA, PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: **R\$ 172.825,50** (cento e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.39.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 19 de janeiro de 2024. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

### PORTARIA

PORTARIA nº 25, 19 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO,

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 028/24, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM-MA CNPJ 10.476.850/0001-14 e a empresa H.C. PEREIRA DE OLIVEIRA CNPJ nº 19.634.587/0001-19, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM- MA.

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº
Fiscal	Syndy Maruthe Araujo Carvalho	4815
Suplente	Kairo Bruno Andrade de Sousa Nascimento	4500

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 19 de janeiro de 2024.

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

### PORTARIA

PORTARIA nº 028, 19 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

#### RESOLVE:

